

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 661, de 16 de setembro de 2026





HU BRASIL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis
CEP: 59.012-300 | Natal-RN|
Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.hubrasil.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Vice-Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente

RODRIGO BRIOZO
Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO
Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PORTARIA-SEI Nº 256, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026	3
PORTARIA-SEI Nº 257, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026	3
PORTARIA-SEI Nº 258, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026	4
PORTARIA-SEI Nº 259, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026	5
PORTARIA-SEI Nº 260, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026	5
PORTARIA-SEI Nº 261, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026	6
PORTARIA-SEI Nº 262, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
PORTARIA-SEI Nº 112, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026	8
PORTARIA-SEI Nº 113, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026	10
PORTARIA-SEI Nº 114, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026	13
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	16
PORTARIA-SEI Nº 235, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026	16
PORTARIA-SEI Nº 236, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026	16
PORTARIA-SEI Nº 237, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026	17
PORTARIA-SEI Nº 238, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026	17
PORTARIA-SEI Nº 239, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026	18
PORTARIA-SEI Nº 240, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026	18
PORTARIA-SEI Nº 241, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026	19

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 256, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Hu Brasil), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a designação do comissário CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA MEDEIROS, Siape nº 220****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, no Processo de Investigação Preliminar número 23526.007836/2025-78, instaurado por meio da Portaria - SEI nº 67, de 9 de março de 2026 (Boletim de Serviço nº 627, de 11 de março de 2026), prorrogado por meio da Portaria - SEI nº 137, de 8 de maio de 2026 (Boletim de Serviço nº 639, de 13 de maio de 2026) e Portaria - SEI nº 198, de 6 de julho de 2026 (Boletim de Serviço nº 650, de 8 de julho de 2026), ante as razões apresentadas na Solicitação (65036980).

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo ao dia 7 de setembro de 2026.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 257, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil) no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso das competências estabelecidas no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar – NOCD, resolve:

Art. 1º PUBLICAR o trânsito em julgado da decisão do Colegiado Disciplinar do Hospital Universitário Onofre Lopes, em cumprimento ao previsto na NOCD, nos termos abaixo:

Processo Nº	Decisão	Normativos Infringidos	Medida Disciplinar
23526.014323/2024-32	Decisão do Colegiado Julgador - PAS (SEI nº 63881893), de 12/08/2026.	Art. 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal; Art. 482, alínea "a" da CLT; Art. 37, incisos II e XIX do Regulamento de Pessoal da HU Brasil.	Suspensão por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 258, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil) no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso das competências estabelecidas no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar – NOCD, resolve:

Art. 1º PUBLICAR o trânsito em julgado da decisão do Colegiado Disciplinar do Hospital Universitário Onofre Lopes, em cumprimento ao previsto na NOCD, nos termos abaixo:

Processo Nº	Decisão	Normativos Infringidos	Medida Disciplinar
23526.022670/2024-39	Decisão do Colegiado Julgador - PAS (SEI nº 64085788), de 18/08/2026.	Art. 37, incisos XIX e XXV e Art. 39, inciso XIX do Regulamento de Pessoal da HU Brasil.	Suspensão por 3 (três) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 259, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
MA.Huol-UFRN-ULAC.005 - Manual médico para uso do módulo de exames AGHUX no atendimento a pacientes internados (64661672)	Orientar médicos solicitantes do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL) sobre como solicitar exames laboratoriais via AGHUX para pacientes internados, bem como cancelar a solicitação de exames (caso necessário) e acessar os resultados dos exames solicitados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 260, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.UFCLI.008 - Leitura da ocorrência do Setor de Farmácia Hospitalar no Teams (64464721)	Tomar conhecimento dos encaminhamentos de demandas, informações e orientações importantes entre os diferentes turnos de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 261, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

Documento	Objetivo do Processo	Processo
MP.SCONT.002 Monitorar Custos Hospitalares	Estabelecer fluxo mensal de monitoramento de custos hospitalares, viabilizando a identificação de atipicidades (outliers), a rastreabilidade de desvios e o suporte à tomada de decisão orçamentária.	23526.013217/2026- 01
MP.SIF.002 (atualização versão 2) Elaborar Projetos de Arquitetura e Engenharias	Elaborar projetos de arquitetura e engenharias com a equipe própria do HUF ou contratar empresa especializada para a elaboração.	23526.025265/2025- 53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 262, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata

a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.Huol-UFRN-CCR.003 - Prevenção de Dermatite Periestomal (64489176)	Apresentar medidas para prevenir lesões na pele periestomal causada pelo contato com os efluentes do estoma.
POP.Huol-UFRN-CCR.004 - Prevenção de lesão por adesivo médico (MARSI) (64493312)	Apresentar medidas de prevenção de lesões provocadas pelo adesivo médico.
POP.Huol-UFRN-CCR.005 - Tratamento de dermatite associada à incontinência (DAI) (64493332)	Padronizar o cuidado das lesões em usuários com Dermatite Associada à Incontinência (DAI), definindo conduta diante de inflamação e erosão da epiderme causada pela incontinência fecal e/ou urinária.
POP.Huol-UFRN-CCR.006 - Prevenção de Dermatite Associada à Incontinência (DAI) (64709359)	Apresentar as medidas de prevenção de dermatite associada à incontinência (DAI) no ambiente hospitalar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 112, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da HU Brasil, nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Rede HU Brasil nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos (RCC) - 3.0, aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 297, de 17 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/2026, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0025-56, que tem como objeto o fornecimento continuado de medicamentos gases medicinais engarrafados com comodato de equipamentos/instrumentos (parte III), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - Equipe de fiscalização do contrato:

a) Gestor:

Titular - CARLOS LEONARDO MACIEL DE ARAÚJO, Siape 163****;

Substituto - FRANCISCO ALLISSON DE SOUZA BANDEIRA, Siape 217****.

b) Fiscal Técnico:

Titular - NATHÁLIA RAISSA DE MELO MEDEIROS, Siape 331****;

Substituto - ANALICE CARLA DA SILVA ARAUJO, Siape 101****.

c) Fiscal Técnico - (Análise de projetos de instalação, ações de instalação e desinstalação do tanque e central, acompanhamento de manutenções corretivas e demais ações operacionais relacionadas aos equipamentos).

Titular - JOSÉ AURÉLIO DE AMORIM, Siape 236****;

Substituto - ANTONIO CALMON DE ARAÚJO MARINHO, Siape 222****.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III - Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Esta portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Rede HU Brasil.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 113, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da HU Brasil, nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Rede HU Brasil nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos (RCC) - 3.0, aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 297, de 17 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/2023, celebrado com a empresa JOSÉ AVAILTON DA CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.755.812/0001-21, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, a fim de atender as demandas do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EB-SERH), por um período de 20 (vinte) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento e de acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC).

I - Equipe de fiscalização do contrato:

a) Gestor:

Titular - ADAN DAVI BACCIN, Siape 227****;

Substituto - JEMINA CAROLINNE BAIA DE OLIVEIRA, Siape 335****.

b) Fiscal Técnico:

Titular - ALLYN SON RICELLI FERNANDES DE SOUZA LINHARES, Siape 235****;

Substituto - JOSÉ AURÉLIO DE AMORIM, Siape 236****.

c) Fiscal Administrativo:

Titular - FRANCISCA JOELMA GALDINO, Siape 328****;

Substituto - ANGÉLICA FELIPE DA SILVA, Siape 242****;

Substituto - FLAVIANY ALVES CAMPOS DE OLIVEIRA NECO RODRIGUES, Siape 214****.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III - Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa, qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Esta portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Rede HU Brasil.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 114, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de equipamentos de climatização, compreendendo aparelhos de ar-condicionado de capacidades e modelos diversos, bem como cortinas de ar, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Universitário Onofre Lopes.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1577 de 19 de junho de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23526.034355/2025-35](#) e SEI nº [23526.030988/2025-74](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de equipamentos de climatização, compreendendo aparelhos de ar-condicionado de capacidades e modelos diversos, bem como cortinas de ar, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Universitário Onofre Lopes, da Rede HU - Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenadora: Tomás Barros Vasconcelos – Engenheiro Mecânico – SIAPE nº 110****;

II - Integrante Demandante: José Aurélio de Amorim – Analista Administrativo – SIAPE nº 236****;

III - Integrante Demandante: Jéssica Emmanuelle França Medeiros – Assistente Administrativa – SIAPE nº 324****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

RODRIGO BRIOZO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEI Nº 235, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de JULIANA CARLOS GONCALVES REGO, matrícula Siape nº 353****, Médico - Dermatologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no dia 17 de setembro de 2026, para participação no "Scar Tech Hands On - Imersão no Tratamento de Cicatrizes e Queloides", a ser realizado em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.021458/2026-16).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 236, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de RAYANE BARTIRA DE ARAUJO GRILO, matrícula Siape nº 164****, Assistente Social deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 14 a 18 de setembro de 2026, para participação no "28º Seminário de Pesquisa do CCSA", a ser realizado em Natal/RN, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.022058/2026-28).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 237, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de CARLOS EDUARDO PIRES DE SOUSA, matrícula Siape nº 214****, Médico - Cancerologia Clínica deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HuolUFRN), no período de 14 a 18 de outubro de 2026, para participação no "Simpósio Nacional GBOT 2026", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.022702/2026-68).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 238, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de LUANA GLEYCE SOUZA DA SILVA, matrícula Siape nº 305****, Assistente Social deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 05 a 08 de outubro de 2026, para participação no "IV Congresso Nacional de Saúde Integral da Criança e do Adolescente - CONAISA", a ser realizado no formato online, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.022275/2026-18).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 239, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de FELIPE TOSCANO LINS DE MENEZES, matrícula Siape nº 229****, Médico - Neurologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 06 a 11 de outubro de 2026, para participação no "XXXII Congresso Brasileiro de Neurologia", a ser realizado em Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.022812/2026-20).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 240, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de MARIA FERNANDA BARBOSA DE MEDEIROS, matrícula Siape nº 137****, Médico - Oncologia Clínica deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HuolUFRN), no período de 17 a 19 de setembro 2026, para participação no "9th Annual Meeting EVA", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.022196/2026-15).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 241, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MARILIA DANIELA FERREIRA DE CARVALHO MOREIRA, matrícula Siape nº 167****, substituto(a) do cargo de Gerente de Atenção à Saúde deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no período de 21 a 25 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA